



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0020– GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1163	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Água	56.003.725,78

PROGRAMA: 0002– GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2160	Gerenciamento do Gabinete da Administração Geral do Samae	1.002.990,00

PROGRAMA: 0002– GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2161	Gerenciamento do Depto Adm. e Financeiro	6.332.679,76

PROGRAMA: 0002– GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
---	--	--





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2162	Gerenciamento do Departamento Comercial	3.937.730,00

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2163	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	15.340.338,44

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	10.621.098,70

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2165	Gerenciamento do Departamento Técnico	7.621.537,04

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1169	Implantação de Parceria Público Privado (PPP) Esgoto e Resíduos Sólidos	11.049.026,29

Para:

PROGRAMA: 0020– GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1163	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Água	58.103.725,78

PROGRAMA: 0002– GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2160	Gerenciamento do Gabinete da Administração Geral do Samae	1.052.990,00

PROGRAMA: 0002– GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2161	Gerenciamento do Depto Adm. e Financeiro	6.807.679,76

PROGRAMA: 0002– GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2162	Gerenciamento do Departamento Comercial	3.987.730,00

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2163	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	17.136.938,44





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	11.549.498,70

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2165	Gerenciamento do Departamento Técnico	7.721.537,04

PROGRAMA: 0022– GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1169	Implantação de Parceria Público Privado (PPP) Esgoto e Resíduos Sólidos	5.549.026,29

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Autarquia Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

0412– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

041201– ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0020 – GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS

1163 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA

3.3.90.00.00.00. 1.501.0000000 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.100.000,00

Total.....R\$ 2.100.000,00

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

041202- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2160 – GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

3.1.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

041202- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2161 – GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO

3.1.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 70.000,00

3.3.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 350.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

3.3.91.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 55.000,00
Total.....R\$ 475.000,00

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

041202- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2162 – GERENCIAMENTO DO DEPTO COMERCIAL

3.1.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

041203- DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2163 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.00.00.00.1.501.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.796.600,00

Total.....R\$ 1.796.600,00

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

041203- DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2164 – GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL

3.1.90.00.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.1.501.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 728.400,00

Total.....R\$928.400,00

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

041203- DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

04– ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2165 – GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

3.3.90.00.00.00.1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Total Geral da suplementação..... R\$ 5.500.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

041201- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

17- SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

1169 – IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO (PPP) ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.67.00.00.00.1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.500.000,00

Total.....R\$ 5.500.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional suplementar, visa adequação orçamentária para destinar valores para melhorias e ampliações na distribuição de água, suplementação para despesas da folha de pagamento, suplementação para coleta seletiva e para aquisição de sacolas distribuídas aos munícipes, suplementação para despesas com a operação do Aterro Sanitário, despesas com tapa-buraco, aquisição de materiais hidráulicos para reparos nas redes e demais serviços prestados pela Autarquia.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B35C-E00C-09AC-9885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/10/2025 11:20:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 16/10/2025 13:27:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/B35C-E00C-09AC-9885>